



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1986, de 14 de Março 2011.**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º. da Lei Municipal nº 1875 de 06 de dezembro de 2.010.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.793.500,00 (Hum milhão, setecentos e noventa e três mil e quinhentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

073 – 12.365.0006.2007 – 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
075 – 12.365.0006.2007 – 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
078 – 12.365.0006.2007 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
079 – 12.365.0006.1011 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	450.000,00
122 – 12.365.0006.2011 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
134 – 10.301.0007.2012 – 3.1.90.34	Outros Desp. Décor. De Contrato de Ter	475.000,00
139 – 10.301.0007.2012 – 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00
162 – 08.122.0008.2017 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	65.000,00
167 – 08.122.0008.2018 – 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
185 – 15.451.0009.1007 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	120.000,00
210 – 04.122.0012.2023 – 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
224 – 18.541.0014.2025 – 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Total</b>		<b>1.793.500,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 1.793.500,00 (Hum milhão, setecentos e noventa e três mil e quinhentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

067 – 12.306.0006.2007 – 3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
068 – 12.306.0006.2007 – 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
090 – 12.361.0006.1010 – 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	150.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

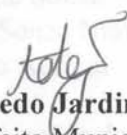
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO


099 - 12.366.0006.1010 - 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	100.000,00
113 - 12.361.0006.2011 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
136 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.30	Material de Consumo	210.000,00
140 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	55.000,00
141 - 10.301.0007.2012 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
142 - 10.301.0007.2012 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
149 - 10.305.0007.2013 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00
150 - 10.305.0007.2013 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
154 - 08.122.0008.2014 - 3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
163 - 08.122.0008.2017 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
186 - 15.451.0009.1008 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	120.000,00
212 - 04.122.0012.2023 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
225 - 18.541.0014.2025 - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	2.000,00
<b>Total</b>		<b>1.793.500,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1875 de 06 de dezembro 2.010.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de Março de 2.011- 46º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Antonia Constancio**  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

